

RESOLUÇÃO Nº 3.671/11, DE 17 DE MAIO DE 2011

Suspende a vigência da Resolução Nº 3.665, de 4 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2011.

O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no uso de suas atribuições e no que consta do Processo Nº 50500.054246/2008-02;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder ajustes na Resolução Nº 3.665, de 4 de maio de 2011, que atualiza o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos, RESOLVE:

Art. 1º Suspende a vigência da Resolução Nº 3.665, de 4 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral